



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO RPPS

ITAOCARA – 2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 001/2026

Aos **VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**, às 15h, na sede deste Instituto de Previdência, situado a Rua Sebastião da Penha Rangel, nº 155, bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do ITAPREV – Maristela de Souza Mesquita Pinheiro (Representante dos Servidores), Ari dos Santos (representante do Executivo) e William Guimarães de Araújo (representante do Sindicato Municipal), para a realização da 1ª reunião ordinária com a seguinte pauta: **APROVAÇÃO DA NOVA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2026**. “A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisões de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações de forma transparente para a sociedade.” O Presidente do Conselho deu as boas-vindas e convidou a Presidente executiva para que a mesma apresentasse as informações inerentes à nova Política de Investimentos para 2026. Ato contínuo, a Presidente explanou que a principal mudança na Política dos Investimentos dos RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) para 2026 é a entrada em vigor da **Resolução nº 5272/25 do CMN (Conselho Monetário Nacional)**, que vincula diretamente a elegibilidade dos ativos ao nível de certificação Pró – Gestão do regime e à nova estrutura dos ativos, cujo objetivo é reforçar a segurança e a governança, exigindo maior adequação entre o risco e o nível de sofisticação de cada RPPS. Discorrendo sobre a Resolução ainda, pontuou as principais mudanças com a nova Resolução, como Certificação Pró- Gestão como filtro (a aptidão para investir em determinados produtos financeiros passa a ser influenciada pelo nível de certificação Pró-Gestão do RPPS), Reclassificação dos ativos (nova categorização de ativos baseada no risco e natureza econômica, com maior rigor na renda variável e investimentos estruturados), Limites de Concentração (novas regras para pulverização dos recursos em fundos de investimentos para reduzir riscos de concentração), Alinhamento com a CVM 175 (adaptação à Resolução da CVM – Comissão de Valores Mobiliários 175/22, limitando a responsabilidade do cotista ao valor subscrito) e Foco na Governança e Transparência (fortalecimento do papel dos comitês de investimentos, conselhos e exigências de prestação de contas). Dando prosseguimento, após os esclarecimentos da nova política de investimentos, uma vez que, na última reunião deste Conselho,

